



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

Nota Técnica nº 68/2026/SEFAZ - DILIC

PROCESSO Nº 0715.015326.00022/2026-29

INTERESSADO: DIVISÃO DE PREGÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 – COMPRASGOV Nº 102/2026

ASSUNTO: Exequibilidade da proposta de preços da empresa após a rodada de lances.

PARECER TÉCNICO

Licitação – Processo nº 0715.015326.00022/2026-29 – Pregão Eletrônico nº 102/2026 – ComprasGov nº 102/2026 – Análise da proposta de preços quanto a sua exequibilidade.

1. RELATÓRIO

Verificar a exequibilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação.

No caso em comento, trata-se da análise de exequibilidade da proposta de preços da empresa **Agius Serviços Logística e Eventos Ltda** classificada provisoriamente em 1º lugar após a rodada de lances do Pregão Eletrônico nº 102/2026 – ComprasGov nº 102/2026 referente ao processo administrativo nº 0715.015326.00022/2026-29, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desmobilização de bens móveis (mobiliários em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros), incluindo a desmontagem e montagem, quando forem os casos, carga/descarga e transporte, com mão de obra qualificada e habilitada, além do fornecimento de todo material e ferramental necessário para a regular execução dos serviços, incluindo o seguro da carga transportada, visando satisfazer às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

As especificações detalhadas dos serviços são aquelas estabelecidas no **subitem 4.4.1** do termo de referência, anexo I do edital.

É o relatório. Opinamos:

2. ANÁLISE TÉCNICA DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Importante salientar que este parecer técnico tem por objetivo relatar possíveis inconsistências acerca da exequibilidade detectadas na proposta de preços apresentada e classificada de acordo com a rodada de lances após o cotejamento da proposta da empresa retromencionada com as informações constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação e do conhecimento do licitante.

No art. 59 da Lei 14.133/2021, o legislador aborda a desclassificação pela inexecuibilidade das propostas. Se os preços apresentados pelos licitantes parecerem insuficientes para arcar com os custos da execução do objeto, a Administração deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação.

Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

Art. 59 [...]

[...]

III – apresentarem preços inexecutableis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

[...]

No âmbito da Administração Pública estadual do Poder Executivo, o Decreto Estadual nº 11.363/2023 (Art. 227, II) estabeleceu os seguintes limites para presunção relativa de inexecuibilidade:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

2.1. Empresa provisoriamente classificada

Analisada a proposta encaminhada pelo pregoeiro, verificamos, a luz do **artigo 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do subitem 9.6.2 do edital** que a licitante apresentou proposta com indícios de inexecuibilidade para os itens abaixo elencados, ou seja, significativamente inferiores aos valores orçados pela Administração caracterizando potenciais inexecuibilidades.

LOTE ÚNICO

Origem dos bens: Rua 24 de Janeiro, 53, bairro Seis de agosto e Av. Getúlio Vargas, 1213 – bairro Bosque, ambos em Rio Branco - AC.

Descrição do serviço: Contratação de serviços comuns de desmobilização de bens móveis (mobiliários em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros), compreendendo a **desmontagem e montagem**, quando forem os casos, **carga/descarga e transporte** com mão de obra qualificada e habilitada, além do fornecimento de todo material e ferramental necessário para a regular execução dos serviços, visando satisfazer às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

CadSer: 5410

Item	Destino do Bem	Descrição do Bem	Serviços que serão realizados				Und	Qtd	Preço Orçado pela Administração (R\$)		Preço Ofertado pela Empresa (R\$)		%
									Unitário	Total	Unitário	Total	
3	Agência de Mâncio Lima - Av. Japiim, 1.107 - Centro	Poltrona executiva			C / D	T	un	1	160,45	160,45	40,00	40,00	- 75,07%
4	Agência de Cruzeiro do Sul - Rua Siqueira Campos, 175 - Centro	Cadeira giratória			C / D	T	un	19	158,30	3.007,70	25,00	475,00	- 84,21%
5		Poltrona executiva			C / D	T	un	3	161,15	483,45	25,00	75,00	- 84,49%
6	Agência de Tarauacá - Rua Sansão Gomes s/n - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	2	230,00	460,00	25,00	50,00	- 89,13%
7		Balcão	D	M	C / D	T	un	2	233,00	466,00	100,00	200,00	- 57,08%
8		Cadeira giratória			C / D	T	un	8	159,70	1.277,60	60,00	480,00	- 62,43%
9	Agência de Feijó - Trav. Floriano Peixoto, S/N - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	1	226,50	226,50	25,00	25,00	- 88,96%
10		Balcão baixo	D	M	C / D	T	un	1	227,00	227,00	70,00	70,00	- 69,16%
13		Poltrona executiva			C / D	T	un	2	157,60	315,20	25,00	50,00	- 84,14%
14	Agência de Sena Madureira - Rua Padre Egídio, 234 - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	2	224,75	449,50	100,00	200,00	- 55,51%
15		Balcão baixo	D	M	C / D	T	un	1	225,25	225,25	100,00	100,00	- 55,60%
16		Cadeira fixa			C / D	T	un	2	161,15	322,30	20,00	40,00	- 87,59%
17		Cadeira giratória			C / D	T	un	20	161,50	3.230,00	25,00	500,00	- 84,52%
19		Mesa reta	D	M	C / D	T	un	1	232,25	232,25	80,00	80,00	- 65,55%
20		Poltrona executiva			C / D	T	un	1	165,05	165,05	25,00	25,00	- 84,85%
21	Agência de Assis Brasil - Rua Eneide Maria	Balcão baixo	D	M	C / D	T	un	1	234,50	234,50	100,00	100,00	- 57,36%
22		Cadeira fixa			C / D	T	un	4	163,25	653,00	25,00	100,00	- 84,69%
23		Cadeira giratória			C / D	T	un	4	159,75	639,00	30,00	120,00	- 81,22%
24		Gaveteiro	D	M	C / D	T	un	1	127,75	127,75	39,00	39,00	- 69,47%
25		Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	2	128,00	256,00	30,00	60,00	- 76,56%

26	Batista s/n - Centro	Gaveteiro alto	D	M	C / D	T	un	2	128,25	256,50	31,00	62,00	- 75,83%
28		Mesa reta	D	M	C / D	T	un	1	232,50	232,50	80,00	80,00	- 65,59%
29		Mesa redonda	D	M	C / D	T	un	1	233,00	233,00	100,00	100,00	- 57,08%
30		Poltrona executiva			C / D	T	un	3	167,20	501,60	25,00	75,00	- 85,05%
31	Agência de Brasília - Av. Geni de Assis - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	3	231,50	694,50	100,00	300,00	- 56,80%
32		Cadeira fixa			C / D	T	un	7	165,40	1.157,80	21,00	147,00	- 87,30%
33		Cadeira giratória			C / D	T	un	8	165,75	1.326,00	21,00	168,00	- 87,33%
34		Criado mudo	D	M	C / D	T	un	1	139,25	139,25	25,00	25,00	- 82,05%
35		Gaveteiro alto	D	M	C / D	T	un	3	107,48	322,43	21,00	63,00	- 80,46%
36		Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	2	107,70	215,40	21,00	42,00	- 80,50%
37		Longarina	D	M	C / D	T	un	1	160,80	160,80	110,00	550,00	- 50,25%
38		Mesa L - madeira	D	M	C / D	T	un	5	229,50	1.147,50	110,00	550,00	- 52,07%
39		Mesa reta grande	D	M	C / D	T	un	1	230,00	230,00	80,00	80,00	- 65,22%
40		Mesa reta pequena	D	M	C / D	T	un	1	230,50	230,50	60,00	60,00	- 73,97%
41		Mesa redonda danna	D	M	C / D	T	un	1	231,00	231,00	100,00	100,00	- 56,71%
42		Poltrona executiva			C / D	T	un	6	167,55	1.005,30	24,00	144,00	- 85,68%
44	Agência de Xapuri - Rua Sadala Koury, 103 - Centro	Cadeira fixa			C / D	T	un	1	168,25	168,25	20,00	20,00	- 88,11%
45		Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	5	109,75	548,75	24,00	120,00	- 78,13%
48		Mesa reta grande	D	M	C / D	T	un	1	225,25	225,25	60,00	60,00	- 73,36%
49		Mesa reta pequena	D	M	C / D	T	un	1	225,75	225,75	60,00	60,00	- 73,42%
50		Poltrona executiva			C / D	T	un	3	159,00	477,00	26,00	78,00	- 83,65%
51	Agência de Capixaba - Av. Edmundo Pinto, 1680 - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	1	228,00	228,00	100,00	100,00	- 56,14%
52		Cadeira fixa			C / D	T	un	1	157,20	157,20	21,00	21,00	- 86,64%
53		Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	1	109,05	109,05	25,00	25,00	- 77,07%

54		Poltrona executiva			C / D	T	un	1	160,40	160,40	25,00	25,00	- 84,41%
55	Agência de Plácido de Castro - Av. Juvenal Antunes, 1119 - Centro	Armário	D	M	C / D	T	un	1	230,00	230,00	80,00	80,00	- 65,22%
56		Balcão baixo danna	D	M	C / D	T	un	1	225,00	225,00	100,00	100,00	- 55,56%
57		Cadeira fixa			C / D	T	un	3	158,85	476,55	21,00	63,00	- 86,78%
58		Cadeira giratória			C / D	T	un	2	159,20	318,40	29,00	58,00	- 81,78%
59		Gaveteiro alto	D	M	C / D	T	un	1	107,93	107,93	21,00	21,00	- 80,54%
61		Mesa reta	D	M	C / D	T	un	1	227,50	227,50	80,00	80,00	- 64,84%
62		Poltrona executiva			C / D	T	un	6	159,35	956,10	24,00	144,00	- 84,94%
63	Agência de Sen. Guimard - Av. Castelo Branco, 1913 - Centro	Armário alto	D	M	C / D	T	un	2	228,50	457,00	100,00	200,00	- 56,24%
64		Gaveteiro alto	D	M	C / D	T	un	1	106,55	106,55	25,00	25,00	- 76,54%
65		Meia lua da mesa	D	M	C / D	T	un	3	139,45	418,35	55,00	165,00	- 60,56%
66		Mesa reta	D	M	C / D	T	un	6	181,75	1.090,50	60,00	360,00	- 66,99%
67		Mesa redonda danna	D	M	C / D	T	un	1	177,75	177,75	80,00	80,00	- 54,99%
68		Poltrona executiva			C / D	T	un	3	157,60	472,80	25,00	75,00	- 84,14%
69	Sen. Guimard / Posto Fiscal Pica-pau - BR 317 - Div. AC/AM	Armário alto	D	M	C / D	T	un	3	227,25	681,75	80,00	240,00	- 64,80%
70		Gaveteiro	D	M	C / D	T	un	3	125,75	377,25	21,00	63,00	- 83,30%
71		Poltrona			C / D	T	un	1	135,10	135,10	28,00	28,00	- 79,27%
74	Acrelândia / Posto Fiscal Tucandeira - BR 364 – KM 110, sentido Rio Branco/Porto Velho	Armário melanino	D	M	C / D	T	un	3	154,28	462,83	60,00	180,00	- 61,11%
76		Cadeira giratória			C / D	T	un	22	146,95	3.232,90	20,00	440,00	- 86,39%
77		Gaveteiro	D	M	C / D	T	un	15	107,00	1.605,00	20,00	300,00	- 81,31%
78		Gaveteiro alto	D	M	C / D	T	un	2	104,75	209,50	28,00	56,00	- 73,27%
82		Mesa reta	D	M	C / D	T	un	6	171,50	1.029,00	55,00	330,00	- 67,93%
85	Agência de	Armário	D	M	C / D	T	un	1	175,13	175,13	80,00	80,00	- 54,32%
87		Cadeira fixa			C / D	T	un	6	154,45	926,70	20,00	120,00	- 87,05%

88	Acrelândia – Av. Geraldo Barbosa, 176 - Centro	Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	2	171,25	342,50	25,00	50,00	- 85,40%
89		Mesa L	D	M	C / D	T	un	1	170,00	170,00	20,00	20,00	- 88,24%
91		Poltrona executiva			C / D	T	un	2	173,25	346,50	25,00	50,00	- 85,57%
95	Rio Branco - Posto Fiscal da Corrente - 2º Distrito	Cadeira fixa			C / D	T	un	5	59,33	296,67	21,00	105,00	- 64,60%
96		Cadeira giratória			C / D	T	un	3	59,50	178,50	25,00	75,00	- 57,98%
98		Poltrona executiva	D	M	C / D	T	un	1	93,80	93,80	25,00	25,00	- 73,35%
101	Rio Branco / Detran - Bairro Primavera	Cadeira executiva			C / D	T	un	2	55,17	110,33	25,00	50,00	- 54,69%
108	Rio Branco / Banacre - Centro	Cadeira giratória			C / D	T	un	18	52,40	943,20	24,00	432,00	- 54,20%
110		Gaveteiro	D	M	C / D	T	un	9	52,67	474,00	25,00	225,00	- 52,53%
117	Rio Branco / Empresas Públicas - Distrito Industrial	Cadeira fixa			C / D	T	un	9	50,47	454,20	21,00	189,00	- 58,39%
118		Cadeira giratória			C / D	T	un	57	48,93	2.789,20	24,00	1.368,00	- 50,95%
120		Gaveteiro baixo	D	M	C / D	T	un	8	96,30	770,40	25,00	200,00	- 74,04%
139	Rio Branco / Arquivo Setorial – Bairro Quinze	Cadeira			C / D	T	un	12	48,80	585,60	20,00	240,00	- 59,02%
140		Cadeira fixa			C / D	T	un	28	48,93	1.370,13	19,99	559,72	- 59,15%
141		Cadeira giratória			C / D	T	un	98	49,07	4.808,53	20,00	1.960,00	- 59,24%
146		Condicionador de ar			C / D	T	un	18	120,50	2.169,00	60,00	1.080,00	- 50,21%
147		Cortina	D		C / D	T	un	6	74,45	446,70	15,00	90,00	- 79,85%
155		Fogão			C / D	T	un	1	48,00	48,00	20,00	20,00	- 58,33%
158		Gaveteiro	D		C / D	T	un	83	51,73	4.293,87	24,00	1.992,00	- 53,61%
159		Gaveteiro alto	D		C / D	T	un	17	51,87	881,73	24,00	408,00	- 53,73%
161		Geladeira			C / D	T	un	4	122,75	491,00	40,00	160,00	- 67,41%
167		Mesa L – ilha – 4 lugar	D		C / D	T	un	1	343,80	343,80	150,00	150,00	- 56,37%
169		Mesa bancada	D		C / D	T	un	1	327,25	327,25	100,00	100,00	- 69,44%

183		Persiana	D		C / D	T	un	36	139,80	5.032,80	62,00	2.232,00	- 55,65%
187		Quadro branco			C / D	T	un	6	65,00	390,00	30,00	180,00	- 53,85%
221	Rio Branco / Sede da SEFAZ - Av. Benjamin Constant, 94 -Centro	Nobreak			C / D	T	un	300	72,75	21.825,00	15,00	4.500,00	- 79,38%
224		Quadro de aviso			C / D	T	un	1	120,75	120,75	50,00	50,00	- 58,59%
Total									R\$ 87.745,18		R\$ 25.212,72		- 71,27%

LEGENDA: D = Desmontagem; M =Montagem; C / D = Carga e Descarga; T = Transporte

2.2. Da demonstração da exequibilidade

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda** apresenta valores significativamente inferiores aos preços estimados pela Administração, inclusive com diversos itens abaixo de 50% dos respectivos valores orçados, configurou-se situação enquadrável como indício de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Em observância ao art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, foi oportunizada, preliminarmente, pelo(a) pregoeiro(a) à licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta.

Em resposta, a empresa apresentou declaração de exequibilidade, planilha de composição da proposta, contratos, ordens de serviço e notas fiscais relativas a serviços anteriormente executados.

A documentação apresentada, portanto, não se limita a mera declaração unilateral de exequibilidade, devendo ser examinada conjuntamente para verificar se os elementos apresentados são suficientes para demonstrar que os custos efetivos de execução do objeto são compatíveis com os preços ofertados.

2.3. Da análise da planilha de exequibilidade

A empresa apresentou planilha na qual distribui o preço ofertado entre as seguintes parcelas: 18,73% para impostos, 35% para custos operacionais, 15% para custos administrativos e 31,27% para “valor de receita”.

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE									
Item	Und	Descrição	Qtd	Valor		Impostos 18,73%	Custo Operacional 35%	Custo Administrativo 15%	Valor de receita 31,27%
				Unitário	Total				
3	und	Poltrona executiva	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 7,49	R\$ 14,00	R\$ 6,00	R\$ 12,51
4	und	Cadeira giratória	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00	R\$ 88,97	R\$ 166,25	R\$ 71,25	R\$ 148,53
5	und	Poltrona executiva	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 14,05	R\$ 26,25	R\$ 11,25	R\$ 23,45
6	und	Armário alto	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
7	und	Balcão	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 37,46	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 62,54
8	und	Cadeira giratória	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 89,90	R\$ 168,00	R\$ 72,00	R\$ 150,10
9	und	Armário alto	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
10	und	Balcão baixo	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 13,11	R\$ 24,50	R\$ 10,50	R\$ 21,89
13	und	Poltrona executiva	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
14	und	Armário alto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 37,46	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 62,54
15	und	Balcão baixo	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
16	und	Cadeira fixa	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 7,49	R\$ 14,00	R\$ 6,00	R\$ 12,51
17	und	Cadeira giratória	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 93,65	R\$ 175,00	R\$ 75,00	R\$ 156,35
19	und	Mesa reta	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
20	und	Poltrona executiva	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
21	und	Balcão baixo	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
22	und	Cadeira fixa	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
23	und	Cadeira giratória	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 22,48	R\$ 42,00	R\$ 18,00	R\$ 37,52
24	und	Gaveteiro	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 7,30	R\$ 13,65	R\$ 5,85	R\$ 12,20
25	und	Gaveteiro baixo	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 11,24	R\$ 21,00	R\$ 9,00	R\$ 18,76
26	und	Gaveteiro alto	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00	R\$ 11,61	R\$ 21,70	R\$ 9,30	R\$ 19,39
28	und	Mesa reta	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
29	und	Mesa redonda	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
30	und	Poltrona executiva	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 14,05	R\$ 26,25	R\$ 11,25	R\$ 23,45
31	und	Armário alto	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 56,19	R\$ 105,00	R\$ 45,00	R\$ 93,81
32	und	Cadeira fixa	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	R\$ 27,53	R\$ 51,45	R\$ 22,05	R\$ 45,97
33	und	Cadeira giratória	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	R\$ 31,47	R\$ 58,80	R\$ 25,20	R\$ 52,53

34	und	Criado mudo	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
35	und	Gaveteiro alto	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00	R\$ 11,80	R\$ 22,05	R\$ 9,45	R\$ 19,70
36	und	Gaveteiro baixo	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00	R\$ 7,87	R\$ 14,70	R\$ 6,30	R\$ 13,13
37	und	Longarina	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
38	und	Mesa L - madeira	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 103,02	R\$ 192,50	R\$ 82,50	R\$ 171,99
39	und	Mesa reta grande	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
40	und	Mesa reta pequena	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 11,24	R\$ 21,00	R\$ 9,00	R\$ 18,76
41	und	Mesa redonda danna	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
42	und	Poltrona executiva	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	R\$ 26,97	R\$ 50,40	R\$ 21,60	R\$ 45,03
44	und	Cadeira fixa	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3,75	R\$ 7,00	R\$ 3,00	R\$ 6,25
45	und	Gaveteiro baixo	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 22,48	R\$ 42,00	R\$ 18,00	R\$ 37,52
48	und	Mesa reta grande	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 11,24	R\$ 21,00	R\$ 9,00	R\$ 18,76
49	und	Mesa reta pequena	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 11,24	R\$ 21,00	R\$ 9,00	R\$ 18,76
50	und	Poltrona executiva	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	R\$ 14,61	R\$ 27,30	R\$ 11,70	R\$ 24,39
51	und	Armário alto	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
52	und	Cadeira fixa	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 3,93	R\$ 7,35	R\$ 3,15	R\$ 6,57
53	und	Gaveteiro baixo	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
54	und	Poltrona executiva	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
55	und	Armário	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
56	und	Balcão baixo danna	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 18,73	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 31,27
57	und	Cadeira fixa	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00	R\$ 11,80	R\$ 22,05	R\$ 9,45	R\$ 19,70
58	und	Cadeira giratória	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	R\$ 10,86	R\$ 20,30	R\$ 8,70	R\$ 18,14
59	und	Gaveteiro alto	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 3,93	R\$ 7,35	R\$ 3,15	R\$ 6,57
61	und	Mesa reta	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
62	und	Poltrona executiva	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	R\$ 26,97	R\$ 50,40	R\$ 21,60	R\$ 45,03
63	und	Armário alto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 37,46	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 62,54
64	und	Gaveteiro alto	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
65	und	Meia lua da mesa	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 30,90	R\$ 57,75	R\$ 24,75	R\$ 51,60
66	und	Mesa reta	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 67,43	R\$ 126,00	R\$ 54,00	R\$ 112,57
67	und	Mesa redonda danna	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
68	und	Poltrona executiva	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 14,05	R\$ 26,25	R\$ 11,25	R\$ 23,45
69	und	Armário alto	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 44,95	R\$ 84,00	R\$ 36,00	R\$ 75,05
70	und	Gaveteiro	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00	R\$ 11,80	R\$ 22,05	R\$ 9,45	R\$ 19,70
71	und	Poltrona	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 5,24	R\$ 9,80	R\$ 4,20	R\$ 8,76
74	und	Armário melanino	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 33,71	R\$ 63,00	R\$ 27,00	R\$ 56,29
76	und	Cadeira giratória	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 206,03	R\$ 385,00	R\$ 165,00	R\$ 343,97
77	und	Gaveteiro	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 33,71	R\$ 63,00	R\$ 27,00	R\$ 56,29
78	und	Gaveteiro alto	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 74,92	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 125,08
82	und	Mesa reta	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 82,41	R\$ 154,00	R\$ 66,00	R\$ 137,59
85	und	Armário	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 56,19	R\$ 105,00	R\$ 45,00	R\$ 93,81
87	und	Cadeira fixa	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 10,49	R\$ 19,60	R\$ 8,40	R\$ 17,51
88	und	Gaveteiro baixo	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 61,81	R\$ 115,50	R\$ 49,50	R\$ 103,19
89	und	Mesa L	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 14,98	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 25,02
91	und	Poltrona executiva	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 22,48	R\$ 42,00	R\$ 18,00	R\$ 37,52
95	und	Cadeira fixa	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
96	und	Cadeira giratória	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3,75	R\$ 7,00	R\$ 3,00	R\$ 6,25
98	und	Poltrona executiva	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
101	und	Cadeira executiva	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 19,67	R\$ 36,75	R\$ 15,75	R\$ 32,83
108	und	Cadeira giratória	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 14,05	R\$ 26,25	R\$ 11,25	R\$ 23,45
110	und	Gaveteiro	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 4,68	R\$ 8,75	R\$ 3,75	R\$ 7,82
117	und	Cadeira fixa	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
118	und	Cadeira giratória	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 33,71	R\$ 63,00	R\$ 27,00	R\$ 56,29
120	und	Gaveteiro baixo	8	R\$ 76,60	R\$ 612,80	R\$ 114,78	R\$ 214,48	R\$ 91,92	R\$ 191,62
139	und	Cadeira	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00	R\$ 80,91	R\$ 151,20	R\$ 64,80	R\$ 135,09
140	und	Cadeira fixa	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00	R\$ 42,14	R\$ 78,75	R\$ 33,75	R\$ 70,36
141	und	Cadeira giratória	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	R\$ 35,40	R\$ 66,15	R\$ 28,35	R\$ 59,10
146	und	Condicionador de ar	57	R\$ 24,00	R\$ 1.368,00	R\$ 256,23	R\$ 478,80	R\$ 205,20	R\$ 427,77
147	und	Cortina	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 37,46	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 62,54
155	und	Fogão	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 44,95	R\$ 84,00	R\$ 36,00	R\$ 75,05
158	und	Gaveteiro	28	R\$ 19,99	R\$ 559,72	R\$ 104,84	R\$ 195,90	R\$ 83,96	R\$ 175,02
159	und	Gaveteiro alto	98	R\$ 20,00	R\$ 1.960,00	R\$ 367,11	R\$ 686,00	R\$ 294,00	R\$ 612,89

161	und	Geladeira	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00	R\$ 202,28	R\$ 378,00	R\$ 162,00	R\$ 337,72
167	und	Mesa L - ilha - 4 lugar	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 16,86	R\$ 31,50	R\$ 13,50	R\$ 28,14
169	und	Mesa bancada	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3,75	R\$ 7,00	R\$ 3,00	R\$ 6,25
183	und	Persiana	83	R\$ 24,00	R\$ 1.992,00	R\$ 373,10	R\$ 697,20	R\$ 298,80	R\$ 622,90
187	und	Quadro branco	17	R\$ 24,00	R\$ 408,00	R\$ 76,42	R\$ 142,80	R\$ 61,20	R\$ 127,58
221	und	Nobreak	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 842,85	R\$ 1.575,00	R\$ 675,00	R\$ 1.407,15
224	und	Quadro de aviso	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 9,37	R\$ 17,50	R\$ 7,50	R\$ 15,64
Total					R\$ 25.212,72	R\$ 4.722,34	R\$ 8.824,45	R\$ 3.781,91	R\$ 7.884,04
Valor dos itens									R\$ 25.212,72
Valor total dos serviços com todas as despesas									R\$ 17.328,70
Valor total da receita									R\$ 7.884,02

Embora a planilha constitua elemento relevante para a análise, verifica-se que as rubricas correspondentes aos custos (impostos, custo operacional, custo administrativo e valor de receita) é apresentada de forma global, sem abertura suficiente dos componentes necessários à execução do objeto.

O objeto da contratação compreende, além do transporte, serviços de desmontagem e montagem, carga e descarga, disponibilização de mão de obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais e ferramental, deslocamentos para diferentes municípios do estado do Acre e seguro da carga transportada.

A planilha apresentada pela empresa não constitui, por si só, uma memória de formação de custos suficientemente demonstrativa.

Ela apresenta, em linhas gerais:

18,73% – impostos;

35% – custo operacional;

15% – custos administrativos;

31,27% – “valor de receita”.

Os percentuais não são abertos.

Para esse objeto, isso é particularmente relevante, porque o serviço não consiste simplesmente em transportar bens.

O objeto exige:

- mão de obra qualificada e habilitada;
- desmontagem;
- montagem;
- carga;
- descarga;
- transporte;
- material;
- ferramental;
- seguro da carga;
- atendimento de diversas unidades;
- deslocamentos entre Rio Branco e municípios do interior;
- movimentação de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros bens.

Assim, a rubrica “custos operacionais – 35%”, por exemplo, deveria demonstrar, pelo menos:

Componente	Necessidade de demonstração
Mão de obra	Quantidade de trabalhadores, horas/dias estimados e custo
Encargos trabalhistas	Encargos incidentes sobre a mão de obra
Motorista	Custo correspondente
Veículo/caminhão	Disponibilidade, diária ou custo por utilização
Combustível	Estimativa por rota
Manutenção	Custo proporcional
Pneus/depreciação	Quando aplicável
Deslocamentos	Conforme rotas
Alimentação/diárias	Quando houver deslocamento
Materiais de embalagem/proteção	Conforme necessidade
Ferramentas	Custo de utilização
Seguro da carga	Prêmio ou metodologia de cálculo
Carga/descarga	Recursos humanos e equipamentos
Desmontagem/montagem	Mão de obra e tempo estimado

Tributos	Base e enquadramento tributário
Despesas administrativas	Composição
Margem/remuneração	Demonstração efetiva

Dessa forma, para fins de aferição objetiva da exequibilidade, seria necessário demonstrar, de forma analítica, a composição desses custos direta ou indiretamente relacionados à execução.

A ausência de abertura dessas parcelas impede que se verifique, exclusivamente a partir da planilha apresentada, se o percentual de 35% destinado aos custos operacionais é suficiente para suportar os custos efetivamente necessários à execução integral do objeto.

Também merece esclarecimento a rubrica denominada **“valor de receita”**, correspondente a **31,27%** da composição apresentada, uma vez que não foi demonstrado se tal percentual corresponde à margem de lucro, margem de contribuição, remuneração empresarial ou outra categoria econômica, tampouco foram demonstrados os custos que já estariam deduzidos desse percentual.

A planilha afirma:

Impostos: 18,73%

Custo operacional: 35%

Custos administrativos: 15%

Valor de receita: 31,27%

Matematicamente, as parcelas totalizam 100%.

Porém, **“valor de receita”** não equivale necessariamente a lucro ou margem de lucro.

Não restou esclarecido:

- o que exatamente significa “valor de receita”;
- se os 31,27% representam margem de contribuição;
- se representam lucro bruto;
- se representam lucro líquido;
- se já estão deduzidos todos os custos diretos;
- se estão incluídos os custos de mão de obra;
- se incluem combustível;
- se incluem seguro;
- se incluem materiais;
- se incluem deslocamentos;
- se incluem encargos trabalhistas.

Sem esse esclarecimento, não é possível utilizar os 31,27% como prova de margem suficiente.

2.4. Do histórico de contratações e documentos fiscais apresentados

A licitante apresentou documentação relativa a contratações anteriores, incluindo os Contrato n°s 16/2025 e 170/2025, bem como documentos referentes a serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Acre.

A documentação da **Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda** contém notas fiscais relativas a serviços anteriores que guardam relação material relevante com o objeto licitado. Por exemplo, a NFS-e n° 382, emitida em 19/08/2025 para a Procuradoria-Geral do Estado, registra prestação de serviços de transporte/mudança em caminhão baú, incluindo embalagem, carga e descarga e transporte de mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais de expediente.

Também foram apresentadas notas relacionadas aos serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Acre, envolvendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, entrega e montagem de mobiliário, equipamentos e documentos, no âmbito dos Contratos n° 170/2025 e n° 201/2025.

Os documentos demonstram que a empresa possui experiência anterior na execução de serviços relacionados a transporte e mudança de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros bens, inclusive com atividades de desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, entrega e montagem.

Tais elementos constituem indícios favoráveis quanto à capacidade operacional e à experiência da empresa, não devendo ser desconsiderados na análise da exequibilidade.

Todavia, as notas fiscais apresentadas registram os valores globais dos serviços faturados e, isoladamente, não permitem identificar os custos efetivamente suportados pela empresa em cada contratação, nem estabelecer correspondência direta entre os preços anteriormente praticados e a estrutura de custos necessária para a execução do objeto do Pregão Eletrônico n° 102/2026, que requer a desmontagem/montagem, carga/descarga e transporte, com mão de obra qualificada e habilitada, incluindo o seguro da carga transportada para os municípios do interior do estado do Acre.

Assim, os documentos comprovam a existência de experiência pretérita em serviços de natureza semelhante, mas não demonstram, por si sós, que os preços atualmente ofertados sejam suficientes para suportar todos os custos da contratação em análise.

2.5. Da análise global da proposta

A análise da proposta deve considerar o conjunto dos serviços e não apenas itens isoladamente considerados.

No caso em exame, o valor total apresentado pela licitante, conforme sua planilha de exequibilidade, devidamente readequada, corresponde a aproximadamente **R\$ 25.212,72 (vinte e cinco mil, duzentos e doze e setenta e dois centavos)**, enquanto o valor estimado pela Administração para os itens com indícios de inexecuibilidade corresponde a **R\$ 87.745,28 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

A proposta representa, portanto, aproximadamente **28,73% (vinte oito vírgula setenta e três por cento)** do orçamento estimado pela Administração com indícios de inexecuibilidade, resultando em redução global de aproximadamente **71,27% (setenta e um vírgula vinte e sete por cento)**.

A diferença de **R\$ 62.532,56 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** entre o valor estimado pela Administração com indícios de inexequibilidade e o valor ofertado constitui elemento objetivo que justifica a análise aprofundada da estrutura de custos apresentada pela licitante. Ademais, a expressiva redução em relação ao orçamento estimado constitui indício relevante de inexequibilidade e exige demonstração objetiva da estrutura de custos e das condições operacionais que permitiriam à empresa executar integralmente o objeto pelo valor ofertado.

2.6. Conclusão da análise de exequibilidade

Diante dos elementos examinados, verifica-se que a proposta da empresa **Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda** apresenta forte indício de inexequibilidade em razão da expressiva diferença entre os preços ofertados e os valores estimados pela Administração.

A documentação apresentada pela empresa demonstra experiência anterior na execução de serviços de natureza semelhante e, portanto, constitui elemento relevante para a análise de sua capacidade operacional.

Todavia, a planilha apresentada não demonstra de forma analítica e suficientemente verificável os custos necessários à execução integral do objeto, especialmente no que se refere à mão de obra, encargos, transporte, combustível, veículos, deslocamentos, materiais, ferramental, seguro da carga e demais custos operacionais.

Do mesmo modo, os documentos fiscais apresentados demonstram valores de serviços anteriormente faturados, mas não permitem, isoladamente, identificar os custos efetivamente suportados pela empresa nem comprovar que a estrutura econômica das contratações anteriores é equivalente àquela necessária para o presente certame.

Importante ressaltar, que foi oportunizado pelo(a) pregoeiro(a) que a **Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda** demonstrasse a exequibilidade, porém os documentos apresentados não permitem comprovar objetivamente que o valor ofertado cobre os custos necessários à execução integral do objeto.

A exequibilidade não restou suficientemente demonstrada pelos elementos apresentados, permanecendo pendente a comprovação objetiva dos custos efetivos de execução e dos eventuais custos de oportunidade que justificariam o baixo preço ofertado.

Dessa forma, recomenda-se, smj, que a decisão quanto à aceitabilidade da proposta seja precedida, de diligência complementar destinada a exigir da licitante a apresentação de memória de cálculo analítica, acompanhada dos documentos comprobatórios correspondentes, demonstrando que os custos necessários à execução integral do objeto são compatíveis com o valor ofertado, bem como esclarecendo a composição dos custos ora propostos (impostos: 18,73%; custo operacional: 35%; custos administrativos: 15%; e valor de receita: 31,27%).

Não convém ao Órgão Demandante o julgamento da proposta, nem tão pouco a classificação ou desclassificação da empresa, mas somente fornecer informações essenciais para o pregoeiro tomar a decisão de aceitar ou rejeitar as propostas, servindo de base para o julgamento.

Salvo melhor juízo, essa é o nosso Parecer, elaborado a fim de subsidiar o pregoeiro quando do julgamento da proposta apresentada e provisoriamente classificada após a rodada de lances.

3. RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetemos o presente Parecer Técnico à superior consideração para ratificação e posterior encaminhamento à Secretaria Adjunta de Licitação – SELIC, visando a reabertura do pregão supra.

Rio Branco, Acre, 29 de setembro de 2026.

José Marcos Duarte
Equipe de Planejamento da Contratação
Port. 401/2026 – SEFAZ

José Dejaván Prado da Silva
Equipe de Planejamento da Contratação
Port. 401/2026 – SEFAZ

Hugo Deleon de Souza Bandeira
Equipe de Planejamento da Contratação
Port. 401/2026 – SEFAZ

De acordo: Encaminha-se ao Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças para **ratificação** da autoridade competente.

Rio Branco - AC, 29 de setembro de 2026

Bruna Lima da Rocha Moura
Chefe do Departamento de Adm. e Finanças
Portaria nº 7/2023

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, **RATIFICO** o Parecer Técnico e determino o encaminhamento à Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC para o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 102/2026.

Rio Branco - AC, 29 de setembro de 2026

Katiuscia dos Santos Figueiredo
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 15.929-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DUARTE, Chefe de Divisão**, em 29/09/2026, às 09:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DELEON DE SOUZA BANDEIRA, Cargo Comissionado**, em 29/09/2026, às 09:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DEJAVAN PRADO DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 29/09/2026, às 09:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIMA DA ROCHA MOURA, Chefe(a) de Departamento**, em 29/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023055872** e o código CRC **8341E3DD**.